



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 26/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E  
NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL  
DE CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, **ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**, no uso de suas atribuições, e considerando o conteúdo na Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o pactuado com o Ministério Público Estadual através de Termo de Ajustamento de Conduta;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. São eles:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

MEMBROS: I – **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI DA SILVA**, CPF 057.502.174-85, **AGENTE ADMINISTRATIVO**; II – **IDNAEL LIMA DA ROCHA**, CPF 026.130.864-59, **PROFESSOR**; III – **ROSÂNGELA MOREIRA PEREIRA**, CPF 041.988.344-40;

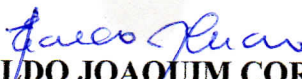
**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame. Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

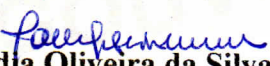
**Art. 4º** A Comissão terá como Presidente o Servidor PEDRO HENRIQUE VANDERLEI DA SILVA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

  
**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL

  
**Vanderlandia Oliveira da Silva**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.